



República de Angola
Ministério da Energia e Águas

CONSELHO CONSULTIVO



NOVOS TARIFÁRIOS, ESTRATÉGIAS PARA SUA
IMPLEMENTAÇÃO

27 DE JULHO DE 2019

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

5 - Conclusões e recomendações.

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

5 - Conclusões e recomendações.

1. Enquadramento



Havendo necessidade de se ajustar as tarifas de energia eléctrica por formas a garantir a sustentabilidade do sistema face a política de redução dos subsídios a preços, o Executivo Angolano à luz dos princípios consagrados na Lei Geral de Electricidade, Lei n.º 27/15, de 14 de Dezembro, aprovou através do Decreto Executivo n.º 122/2019 de 24 de Maio as tarifas de energia eléctrica.

A nova tarifação foi publicado em Diário da República n.º 72/2019, I Série de 24 de Maio, cuja data valor é de 30 dias após a sua publicação.

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

5 - Conclusões e recomendações.

2 - Principais alterações do novo tarifário

Situação Anterior:



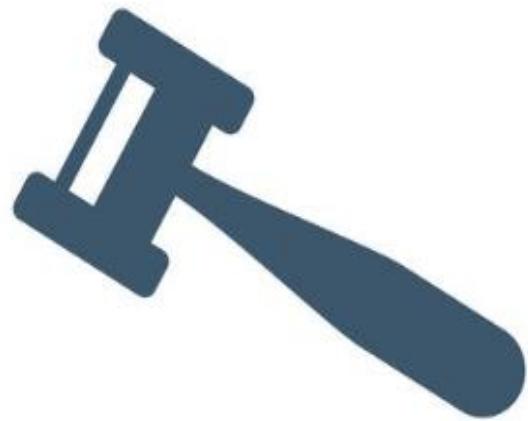
Toda a estrutura tarifária e regras aplicadas aos clientes da ENDE-EP estavam de acordo o Decreto Executivo n.º 705/2015 de 30 de Dezembro e eram utilizadas no cálculo dez categorias de tarifas:

- AT_TI - Indústria;
- MT_TI - Indústria;
- MT_CS - Comércio/Serviços;
- BT_IP - Iluminação Pública;
- BT_TDBR - Doméstica Baixa Renda;
- BT_TDS - Doméstica Social;
- BT_TDG - Doméstica Geral;
- BT_TDE - Doméstica Trifásica;
- BT_TCS - Comércio/Serviços;
- BT_TI - Indústria.

2 - Principais alterações do novo tarifário

Situação Actual:

Com a publicação do novo modelo em Diário da República n.º 72/2019 de 24 de Maio, a ENDE-EP realizou-se na sua plataforma comercial todos os ajustes necessários.



A entrada em vigor deste modelo à 24 de Junho de 2019 a categoria de tarifa **BT_TDBR - Doméstica Baixa Renda** deixou de existir, pelo que, 6.199 clientes afectos a mesma foram migrados para a categoria **BT_TDSI - Doméstica Social I.**

2 - Principais alterações do novo tarifário

Situação Actual:

Além desta alteração, três categorias de tarifa tiveram seu nome modificado de acordo com a tabela de correspondência:

Tarifa Anterior		Tarifa Actual	
Cod. Categoria	Descrição	Cod. Categoria	Descrição
BT_TDS	Doméstica Social	BT_TDSII	Doméstica Social II
BT_TDG	Doméstica Geral	BT_TDM	Doméstica Monofásica
BT_TDE	Doméstica Especial	BT_TDT	Doméstica Trifásica

Para atender essa modificação foram criadas na plataforma comercial da ENDE - EP, SAR - ISO, quatro novas categorias de tarifas:

Tarifa Anterior		Tarifa Actual	
Cod. Categoria	Descrição	Categoria de	Cod . Categoria
BT_TDBR	Doméstica Baixa Renda	BT_TDSI	Doméstica Social I
BT_TDS	Doméstica Social	BT_TDSII	Doméstica Social II
BT_TDG	Doméstica Geral	BT_TDM	Doméstica Monofásica
BT_TDE	Doméstica Especial	BT_TDT	Doméstica Trifásica

2 - Principais alterações do novo tarifário

Formulário de Cálculo:

Em obediência as modificações citadas acima, a plataforma comercial da ENDE - EP, foi também ajustada para atender as novas fórmulas de cálculo definidas pelo Ministério das Finanças:

Anterior		Actual	
Tarifa	Fórmula	Tarifa	Fórmula
BT_TDBR - Doméstica Baixa Renda	$F = 2,46 \times W$	BT_TDSI – Doméstica Social I	$F = 2,46 \times W$
BT_TDS - Doméstica Social	$F = 3,00 \times W$	BT_TDSII – Doméstica Social II	$F = 80,00 + 6,41 \times W$
BT_TDГ - Doméstica Geral	$F = 3,10 \times d \times pc + 6,53 \times W$	BT_TDM - Doméstica Monofásica	$F = 90,00 \times pc + 10,89 \times W$
BT_TDE - Doméstica Especial	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	BT_TDT - Doméstica Trifásica	$F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$
BT_IP - Iluminação Pública	$F = 1,80 \times d + 4,73 \times W$	BT_IP - Iluminação Pública	$F = 45,00 \times pc + 7,05 \times W$
BT_TI - Indústria	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	BT_TI - Indústria	$F = 100,00 \times pc + 12,82 \times W$
BT_TCS - Comércio e Serviços	$F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$	BT_TCS - Comércio e Serviços	$F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$
MT_MTI - Indústria	$F = 538,93 \times P + 5,13 \times W$	MT_TI - Industria	$F = 160,00 \times P + 9,61 \times W$
MT_TCS - Comércio e Serviços	$F = 538,93 \times P + 5,88 \times W$	MT_TCS - Comércio e Serviços	$F = 160,00 \times P + 11,54 \times W$
AT_TI - Indústria	$F = 598,36 \times P + 4,70 \times W$	AT_TI - Indústria	$F = 115 \times P + 7,31 \times W$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

O Diploma aprovado contém, fórmulas, suas variáveis, factores de potência e multiplicadores, aplicadas ao segmento de clientes da ENDE-EP e de outras empresas em território nacional:

BT_DSI - Doméstica Social I

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada até 1,3 KVA, designada BTDSI - Domestico Social I, é fixado em Kz/kWh 2,46.

A tarifa designada no número anterior, é aplicada a clientes cujo consumo médio mensal do período a facturar seja inferior ou igual a 120 kWh.

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_DSII - Doméstica Social II

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada até 3,0 KVA, designada BTDSII - Domestico Social II, será o resultado da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 80,00 + 6,41 \times W$$

A tarifa designada no número anterior, é aplicada a clientes cujo consumo médio mensal do período a facturar seja inferior ou igual a 200 kWh.

Para beneficiar das tarifas anteriores e controlo da potência contratada é obrigatório a instalação de limitadores de potência a serem fornecidos pela empresa distribuidora.

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_IP - Iluminação Pública

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo de iluminação pública, designada BTIP - Iluminação Pública, será o resultado da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 45,00 \times P_c + 7,05 \times W$$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_TDM - Doméstica Monofásica

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada superior a 3,0 KVA e inferior ou igual a 9,9 KVA, designada BTDM - Doméstica Monofásica, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 90,00 \times P_c + 10,89 \times W$$

A tarifa aqui designada é aplicável ao segmento de clientes de Baixa Tensão com ligação monofásica.

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_TDT – Doméstica Trifásica

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo doméstico com potência contratada superior a 9,9 KVA, designada BTDT – Doméstica Trifásica, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 100,00 \times P_c + 14,74 \times W$$

A tarifa aqui designada é aplicável ao segmento de clientes de Baixa Tensão com ligação trifásica.

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_CS - Comércio e Serviços

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo em actividades de comércio ou serviços, designada BTCS - Comércio e Serviços, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 100,00 \times P_c + 14,74 \times W$$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

BT_TI - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão inferior a 1KV, Baixa Tensão, para consumo em actividades industriais, designada BTI - Indústria, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 100,00 \times P_c + 12,82 \times W$$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

MT_CS - Comércio e Serviços

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão superior a 1KV, e igual ou inferior a 30KV, designada Média Tensão, para consumo em actividades de comércio ou serviços, designada MTCS - Comércio e Serviços, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 160,00 \times P + 9,61 \times W$$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

MT_TI - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão superior a 1KV, e igual ou inferior a 30KV, designada Média Tensão, para consumo em actividades industriais, designada MTI - Indústria, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 160,00 \times P + 11,54 \times W$$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

AT_TI - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida a uma tensão superior a 30KV, e igual ou inferior a 60KV, designada Alta Tensão, para consumo em actividades industriais, designada ATI - Indústria, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 115,00 \times P + 7,31 \times W$$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

AT_TD - Indústria

O preço de venda de energia eléctrica, fornecida pelas Empresas de Electricidade às entidades distribuidoras de energia eléctrica, a uma tensão superior a 30KV, designada Alta Tensão, designada ATD - Distribuidores, será o resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$F = 115,00 \times P + 7,31 \times W$$

2 - Principais alterações do novo tarifário

As Novas Tarifas de Energia e sua Aplicabilidade:

As variáveis que constam das fórmulas mencionadas acima, sobre o presente tarifário representam:

- F - é a importância da factura em Kwanzas;
- P_c - é a potência contratada em KVA;
- P - é a ponta máxima de 15 minutos consecutivos, em KW;
- W - é o consumo em kWh facturado no período.

Nota Importante:

O valor P a considerar na factura mensal será o máximo registado nos últimos 3 meses, relativamente ao mês a que a factura diz respeito, considerando-se este como integrante dos 3 meses, sendo que a medição de energia será feita por meio de contadores com indicadores de ponta por períodos de 15 minutos.

2 - Principais alterações do novo tarifário

Factores de Potência e seus Multiplicadores:

Fator de Potência	Multiplicador
0,75	1,035
0,70	1,078
0,65	1,123
0,60	1,181
0,55	1,248
0,50	1,331
0,45	1,423
0,40	1,573

O fator de potência de referência, indutivo ou capacitivo, terá como limite mínimo permitido para a unidade consumidora o valor de 0,8.

Se a energia for utilizada com factor de potência médio inferior a 0,8 o valor referente a factura mensal será corrigido pela aplicação dos multiplicadores da tabela.

Para os valores intermédios de factor de potência médio, calcular-se-á o multiplicador por interpolação.

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

5 - Conclusões e recomendações.

3 - Impactos do novo tarifário



3.1 - Impacto no cliente final

As Novas Tarifas de Energia e seu impacto na factura do cliente:

Com a publicação do novo Diploma e, considerando as fórmulas e variáveis aplicadas as tarifas de energia eléctrica, a factura do cliente de Baixa Tensão terá em média um incremento de 77% quando comparado com os valores anteriores:

Tarifa	Consumo Médio kWh	Anterior		Actual		Impact %
		Fórmula Antiga	Cálculo Antigo	Fórmula Nova	Cálculo Novo	
BT_TDSI		$120F = 2,46 \times W$		$295,20F = 2,46 \times W$		295,20 -
BT_TDSII		$200F = 3,00 \times W$		$600,00F = 80,00 + 6,41 \times W$		1 362,00 127
BT_TDM		$350F = 3,10 \times d \times pc + 6,53 \times W$		$2\ 899,30F = 90,00 \times pc + 10,89 \times W$		4 405,50 52
BT_TDT		$1\ 000F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$		$8\ 713,20F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$		16 060,00 84
BT_IP		$2\ 000F = 1,80 \times d + 4,73 \times W$		$10\ 172,80F = 45,00 \times pc + 7,05 \times W$		15 288,00 50
BT_TI		$5\ 000F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$		$38\ 576,40F = 100,00 \times pc + 12,82 \times W$		66 740,00 73
BT_TCS		$8\ 000F = 4,20 \times d \times pc + 7,05 \times W$		$59\ 726,40F = 100,00 \times pc + 14,74 \times W$		105 200,00 76
MT_TI		$10\ 000F = 538,93 \times P + 5,13 \times W$		$105\ 136,00F = 160,00 \times P + 9,61 \times W$		112 100,00 7
MT_TCS		$15\ 000F = 538,93 \times P + 5,88 \times W$		$195\ 986,00F = 160,00 \times P + 11,54 \times W$		205 100,00 5
AT_TI		$20\ 000F = 598,36 \times P + 4,70 \times W$		$393\ 180,00F = 115,00 \times P + 7,31 \times W$		203 700,00 -48

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

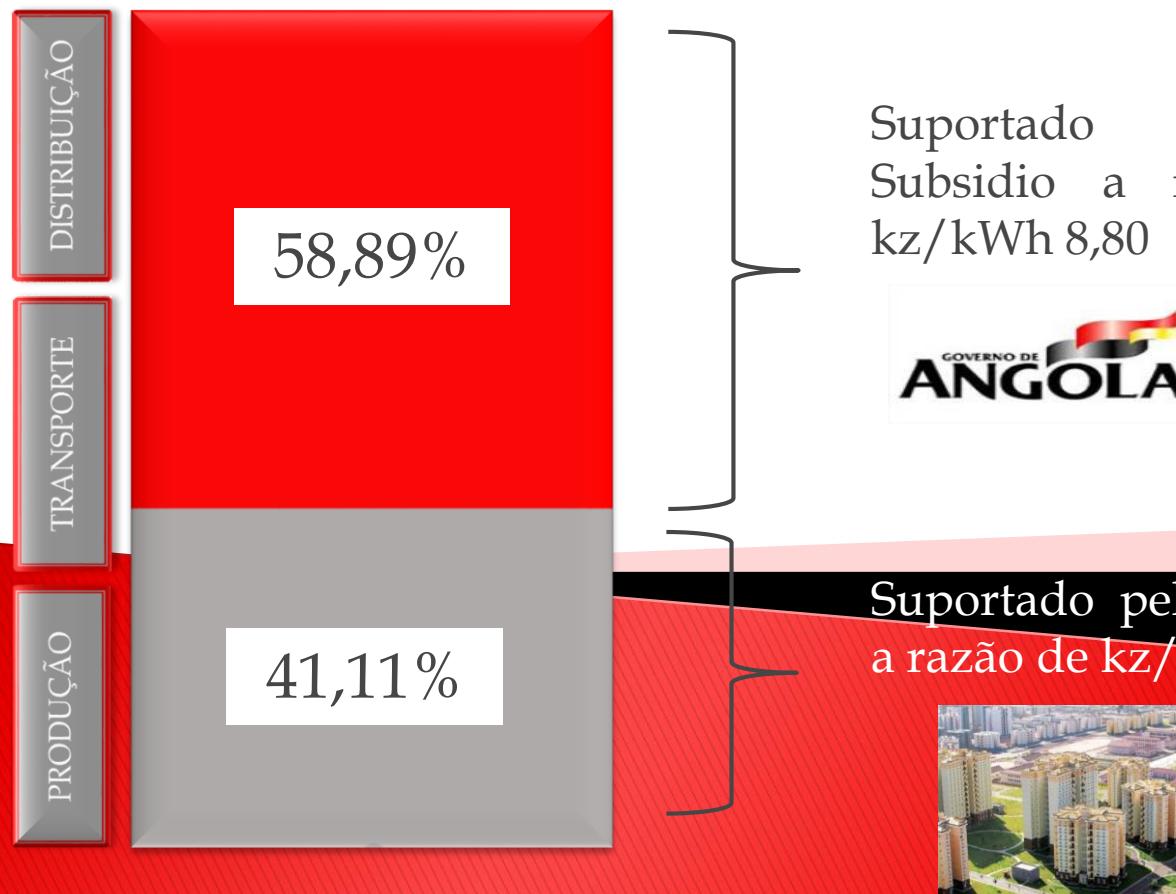
5 - Conclusões e recomendações.

3 - Impactos do novo tarifário



3.2 - Impacto económico.

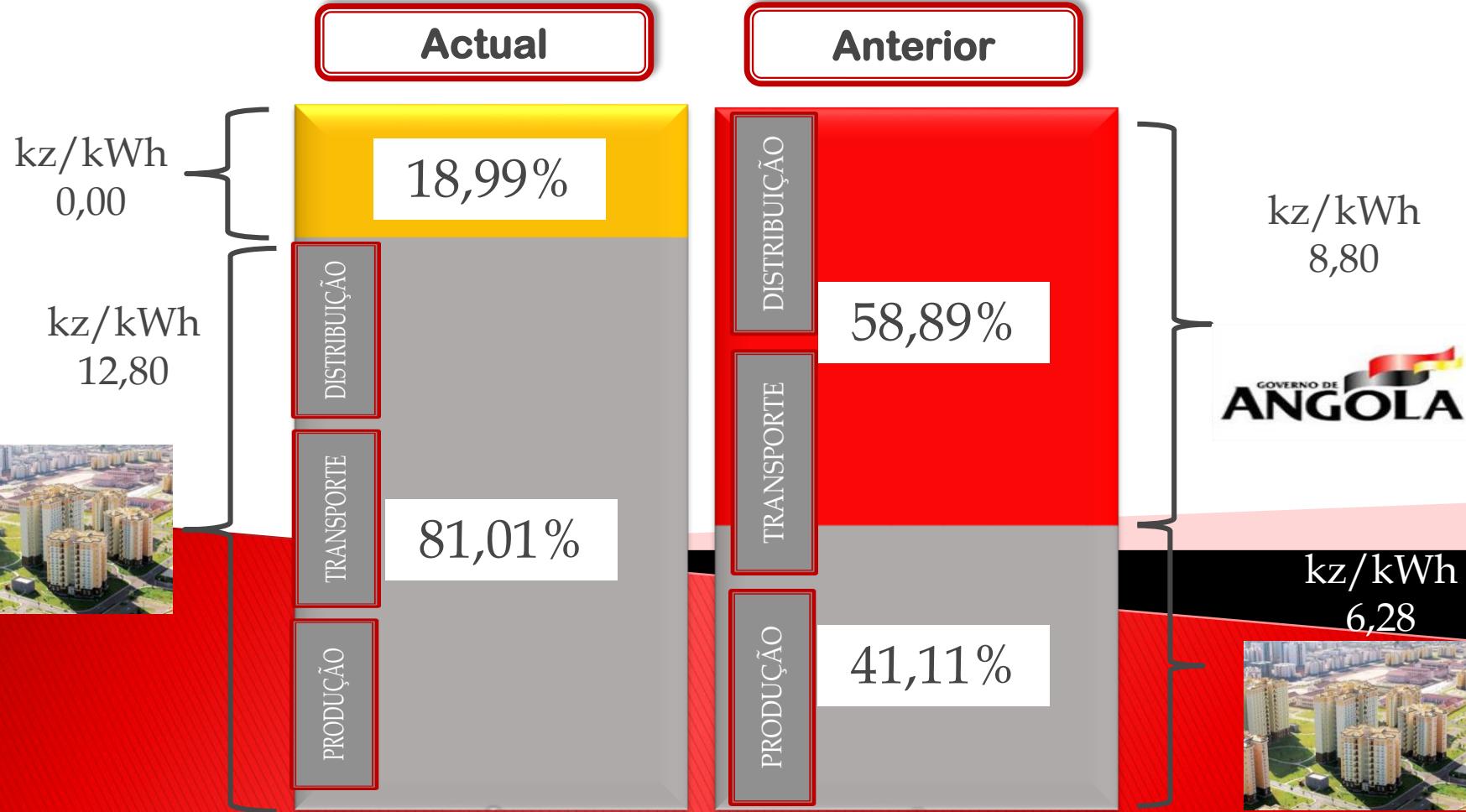
O custo medio do kWh antes da aplicação do Novo Tarifário estava fixado em Kz 15,08 conforme estrutura abaixo.



3 - Impactos do novo tarifário

3.2 - Impacto económico.

Comparação da estrutura tarifária actual/anterior



3 - Impactos do novo tarifário



3.2 - Impacto económico.

Facturação mensal prevista - De acordo com as projecções feitas com o novo tarifário, a facturação mensal total emitida totalizará em KZ 8.988.601.130,93 dos actuais KZ 4.826.042.218,40, representando um aumento de 97,11%



GGSSAP

FACTURAÇÃO ESPERADA PARA O PERÍODO DE 30 DIAS COM A NOVA TARIFA

DIVISÃO	CONSUMO		PONTA		POTÊNCIA		IMPOSTO DE CONSUMO	TOTAL FATORAÇÃO VALOR KZ
	QUANTIDADE (KWH)	VALOR (KZS)	QUANTIDADE (KW)	VALOR (KZS)	QUANTIDADE (KVA)	VALOR (KZS)		
Bengo - Luanda	9.112.790,70	116.247.595,76	18.291,30	2.926.608,00	212.005,60	19.263.308,00	5.812.386,36	144.249.898,12
Benguela (Centro)	36.907.366,70	449.321.802,37	55.067,90	8.475.227,00	799.948,40	73.896.338,00	22.466.050,90	554.159.418,27
Bié (Centro)	6.944.647,80	78.789.288,41	5.920,50	947.280,00	139.330,60	12.609.124,00	3.939.484,37	96.285.176,78
Cabinda (Norte)	24.972.936,20	338.180.393,57	34.907,20	5.585.152,00	679.655,40	65.745.112,00	16.909.013,00	426.419.670,57
Cuando Cubango (Sul)	4.394.667,00	55.686.076,20	6.284,10	1.005.456,00	93.118,00	8.547.938,00	2.784.320,67	68.023.790,87
Cunene (Sul)	4.439.799,10	54.689.691,31	3.713,40	594.144,00	110.698,80	10.123.342,00	2.734.488,74	68.141.666,05
DIRECÇÃO REGIONAL LUANDA	163.565.850,90	2.339.129.357,68	1.023.656,90	163.337.381,00	487,60	44.848,00	116.956.468,99	2.619.468.055,67
Huambo (Centro)	15.270.787,80	182.263.240,11	9.139,50	1.462.320,00	273.953,20	24.903.371,00	9.113.166,08	217.742.097,19
Ingombotas - Luanda	40.327.714,80	491.109.996,48			986.019,60	91.297.556,00	24.555.511,11	606.963.063,59
Kilamba Kiaxi - Luanda	67.233.233,70	774.038.676,49			2.430.478,00	222.180.969,00	38.701.916,48	1.034.921.561,97
Kuanza Norte (Norte)	15.155.621,20	178.026.148,04	10.602,30	1.696.368,00	256.725,20	23.285.280,00	8.901.284,94	211.909.080,98
Kuanza Sul (Centro)	18.298.024,50	213.682.061,64	16.502,40	2.640.384,00	454.902,20	41.453.662,00	10.684.159,30	268.460.266,94
Lunda Norte (Leste)	4.076.617,80	51.071.393,59	3.728,00	596.480,00	197.572,20	17.971.399,00	2.553.573,65	72.192.846,24
Lunda Sul (Leste)	4.677.276,10	52.709.048,97	5.875,60	940.096,00	36.066,40	3.300.636,00	2.635.445,31	59.585.226,28
Malange (Norte)	8.978.756,50	109.052.220,28	14.028,40	2.244.544,00	143.592,60	13.106.707,00	5.452.611,06	129.856.082,34
Moxico (Leste)	4.834.865,60	58.096.060,56	3.570,00	571.200,00	117.227,80	10.637.610,00	2.904.801,14	72.209.671,70
Namibe (Sul)	10.794.742,90	126.684.767,61	9.263,20	1.482.112,00	249.625,60	22.701.632,00	6.334.237,95	157.202.749,56
Ngola Kiluanje - Luanda	48.520.286,60	545.645.338,47			1.518.732,60	137.923.623,00	27.282.236,01	710.851.197,48
Regional Sul (Huila)	15.162.149,00	176.622.589,11	39.043,10	6.246.896,00	279.594,80	25.374.740,00	8.831.113,32	217.075.338,43
Uíge (Norte)	12.776.933,70	148.767.060,42	4.527,10	724.336,00	314.051,40	28.650.798,00	7.438.388,99	185.580.583,41
Viana - Luanda	86.723.044,80	1.053.524.052,54	173.362,40	27.737.984,00	1.926.713,40	174.243.846,00	52.676.186,34	1.308.182.068,88
Zaire (Norte)	9.680.792,80	120.191.181,32	10.067,00	1.610.720,00	185.114,40	16.986.563,00	6.009.545,50	144.798.009,82
Total Geral	612.848.906,20	7.713.528.040,93	1.447.550,30	230.824.688,00	11.405.613,80	1.044.248.402,00	385.676.390,21	9.374.277.521,14

3 - Impactos do novo tarifário



3.2 - Impacto económico.

Demostração de Resultados

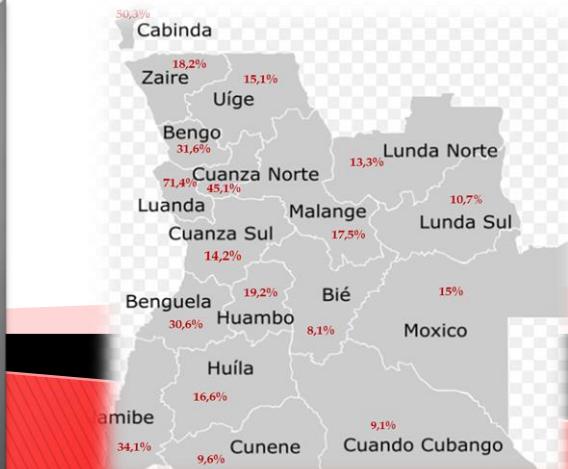
Descrição	Com Subsídio	Sem Subsídio
Média Mensal dos Proveitos Operacionais	12 411 719 095,90	8 988 601 130,93
Média Mensal dos Custos Operacionais	12 324 707 618,00	12 324 707 618,00
Resultado operacional	87 011 477,90	-3 336 106 487,07



PRODUÇÃO

TRANSPORTE

DISTRIBUIÇÃO



DISTRIBUIÇÃO

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

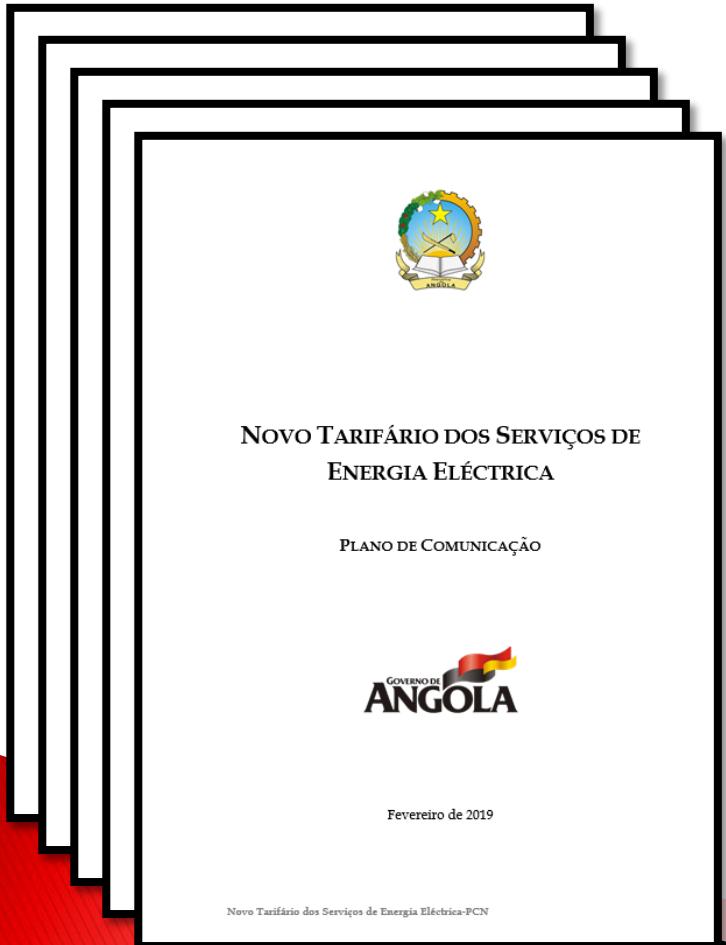
5 - Conclusões e recomendações.

4 - Estratégia para implementação do tarifário



4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo

Como medida de implementação da nova tarifa no que diz respeito ao ambiente externo, esta em curso o plano intersectorial:



- | | |
|--------|---|
| ARC | <ul style="list-style-type: none">▪ Autoridade Reguladora da Concorrência |
| ENDE | <ul style="list-style-type: none">▪ Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade |
| GRC | <ul style="list-style-type: none">▪ Gestão do Relacionamento com o Cliente |
| MCS | <ul style="list-style-type: none">▪ Ministério da Comunicação Social |
| MINEA | <ul style="list-style-type: none">▪ Ministério da Energia e Águas |
| MINFIN | <ul style="list-style-type: none">▪ Ministério das Finanças |

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

5 - Conclusões e recomendações.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno

Internamente foram realizadas e estão em curso as seguintes acções:

1 - Parametrização dos sistemas de venda e facturação compreendendo:

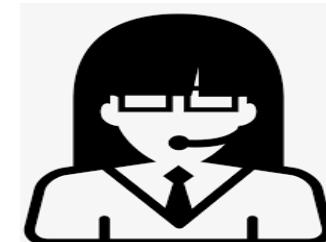
- Configuração;
- Teste em qualidade;
- Passagem para ambiente produtivo.



2 - Realização de seminários e formação.



3 - Linhas dedicadas ao esclarecimento e resposta das principais dúvidas.



4 - Estratégia para sua implementação do tarifário

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno

Internamente foram realizadas e estão em curso as seguintes acções:

4 - Criação da lista com 26 perguntas frequentes e as respectivas respostas

Perguntas Frequentes

1. O que é Classe de Tarifária?
2. Quais são as Classes Tarifárias existentes?
3. Qual é o Preço unitário do KWh?
4. Os preços das tarifas são diferentes para o pré pagos e pós pagos?
5. Como é feita a facturação de energia e da potência?
6. Se o regulamento menciona no artigo nº 69 que a facturação é feita através de leituras apresentadas aos contadores, como se procede para os clientes sem contadores instalados?
7. Como são calculadas as taxas de factura de energia?
8. Como é feita a facturação por Estimativa?
9. Qual é a característica das fórmulas?
10. Todos os clientes são facturados de acordo uma fórmula binomial?
11. Quantas categorias de tarifas sociais existem?
12. Como podemos saber se um cliente deve ser Doméstico social?
13. O que se entende por componente fixa e componente variável em baixa tensão?
14. Define encargo de potência?
15. Define encargo fixo?
16. Define ponta em MT e AT?
17. Porque a ponta faturada nem sempre corresponde ao valor medido no período
18. O que se entende por componente fixa e componente variável em baixa tensão?
19. Define encargo de potência?
20. Define encargo fixo?
21. Define ponta em MT e AT?
22. Porque que a ponta faturada nem sempre corresponde ao valor medido no período
23. Porquê que num determinado período sem consumo a factura não é nula
24. Como é calculada a quantidade de energia vendida em pré-pago?
25. Se o encargo de potência no pós pago é mensal qual é a periodicidade deste encargo no pré-pago?
26. Como é calculado o imposto de consumo na factura?

5 - Medidas para redução dos custos e aumento das receitas, pesa embora que em termos de redução de custos não se intende de forma relativa, na medida em que os mesmos hoje estão amplamente dependentes ou associados as variáveis macro económicas (taxa de câmbio e Inflação)

Demostração de Resultados

Descrição	Com subsidio	Sem subsidio
Média Mensal dos Proveitos Operacionais	12 411 719 095,90	8 988 601 130,93
Média Mensal dos Custos Operacionais	12 324 707 618,00	12 324 707 618,00
Resultado operacional	87 011 477,90	-3 336 106 487,07



PRODUÇÃO

TRANSPORTE

DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

Sumário:

1. Enquadramento;

2 - Principais alterações do novo tarifário;

3 - Impactos do novo tarifário;

3.1 - Impacto no cliente final;

3.2 - Impacto económico.

4 - Estratégia para implementação do tarifário;

4.1 - Medidas de preparação do ambiente externo;

4.2 - Medidas de preparação do ambiente interno;

5 - Conclusões e recomendações.

5 - Conclusões e recomendações.



De acordo com as projecções apresentadas conclui-se que a implementação do novo tarifário trás consigo inúmeros desafios para SEP, pelo que impõe-se:

- Continuar as campanhas de comunicação;
- Continuidade do estudo conjunto da estrutura tarifária;
- Alargamento da base de clientes por via da continuidade dos investimentos;
- Acções conjuntas de redução dos custos na Cadeia de Valor do SEP, que criem impacto na redução do custo do kWh/distribuído;
- Redução das perdas técnicas;
- Melhoria da base de dados de clientes para eliminação dos não existentes;
- Massificação do sistema pré-pago.

**GRATOS PELA ATENÇÃO
DISPENSADA.**



A ENERGIA QUE MOVIMENTA ANGOLA !!!